CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 94 / 2019

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com as secretarias municipais de fazenda e desenvolvimento econômico, verificarem a possibilidade da aplicação da Lei Municipal nº 3104, de 28 de outubro de 2015, que obriga as mineradoras do município informarem, no prazo anterior de 6 (seis) meses, qualquer possível paralisação de suas atividades, bem como a comunicação de desligamentos em grande escala.

Justificativa: Diante da informação de paralisação temporária da Mina do Pico e de possíveis desligamentos de funcionários, a aplicação da Lei 3104/2015, possibilita que o município, junto à empresa, possam unir esforços em busca de alternativas para minimizar os impactos dessas ações para Itabirito.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2019.

PROTOCOLO
DATA 11/03/19
RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 11/03/19
PRESIDENTE